

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 100/2022 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.

RESULTADO DEFINITIVO DA ENTREVISTA COM A BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA – RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (Em cumprimento à determinação judicial)

O Presidente da Comissão do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo Conselho da Polícia Civil (Subitem 23.2), no uso de suas atribuições, atendendo critérios de conveniência e oportunidade, e especificamente em atenção ao disposto nos subitens 3.1 e 9.4 do Edital nº 98/2022, **RESOLVE**:

- Tornar público o resultado definitivo da entrevista com a Banca de Verificação de Afrodescendência, realizada com o candidato inscrito e classificado para as vagas reservadas para a categoria de Afrodescendentes, conforme previsão da Lei Estadual nº 14.274/2003 e do item 4 e seus subitens do Edital nº 002/2020, bem ainda, nas disposições do Edital nº 98/2022.
- Ratificar que, após a entrevista realizada pela Banca de Verificação, permanece nessa categoria de concorrência o candidato reconhecido de fato como pertencente à etnia negra e com traços fenotípicos que o caracteriza como de cor preta ou parda, nos termos do que prevê a Lei Estadual nº 14.274/2003, em obediência ao procedimento único de seleção disposto expressamente no item 4, e seus subitens 4.4, 4.5 e 4.6 do Edital nº 002/2020, que prescreve que o critério utilizado nesta fase é o fenotípico, não sendo suficiente apenas comprovar a descendência, mas o próprio candidato ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra.
- Informar que resultado definitivo da entrevista de verificação de afrodescendência ocorre após a possibilidade de ampla e irrestrita defesa pelo candidato, mediante detida e acurada análise de todas as razões recursais apresentadas em face do resultado provisório, com a utilização das imagens registradas em vídeo quando da entrevista, e demais documentos apresentados pelo candidato.
- 4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
- 5 E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, PR, 16 de setembro de 2022.

(Assinado no Original)

FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Concurso



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Anexo Único

CARGO: PAPILOSCOPISTA | REGIÃO: INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nome Concorrência Processo

098792 GUILHERME LEITAO BAHLS Afrodescendente 0007902-17.2022.8.16.0000